



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 25/89

DONEVIL ALVES, Prefeito Municipal de Paranhos-MS, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou em sessão realizada no dia 23.10.89 e ele SANCIONA a seguinte:

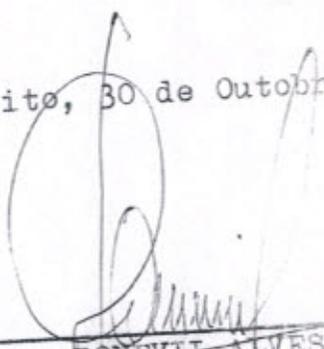
Dispõe sobre o feriado Municipal do dia 17 de Novembro e dá outras providências:

Artigo 1º- Fica instituído Feriado em todo Território Municipal, o dia 17 de Novembro, dia da emancipação política do município de Paranhos.

Artigo 2º- As disposições do artigo 1º não se aplicam aos serviços que por sua natureza não possuem paralização.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 1989


DONEVIL ALVES.
Prefeito Municipal.